



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **JOSE ALVES DOS SANTOS**, localizado à Avenida Rotary (16ª) Nº 1.308, bairro de Bela Vista, lote 029; quadra 121-A; medindo 08.00 metros de frente 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo, e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M², (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações

Frente: Avenida ROTary (16ª) Nº 1.308, bairro de Bela Vista

Lado Direito: Simião Teixeira Machado

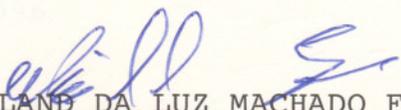
Lado Esquerdo: Aldenize dos Santos

Fundos: C/ quem de direito. Requerido através do Proc. Nº 1.620/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz M. Freire
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal